



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

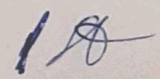
DECRETO Nº 1.142/90 DE 08 DE MARÇO DE 1.990

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de transporte coletivo Urbano de Passageiros e dá ou tras providências.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, acatando o pedido da Permissionária Rápido Luxo Campinas, alegando que devido as alterações do plano verão, foram autorizados pelo Governo Federal, reajustes dos preços de óleo diesel, lu brificantes, pneus, peças, acessórios, veícu los, mão de obra, etc., e para assegurar o equilíbrio econômico e financeiro da Empresa a Comissão tarifária reunida, resolveu conce der o aumento da tarifa.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- O valor da tarifa cobrada pela permissionária do serviço de transporte coletivo urbano de passa geiros em Louveira passará de NCZ\$ 8,00 (Oito cruzados novos) pa ra NCZ\$ 17,00 (Dezessete cruzados novos).

Segue Fls. 02 



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

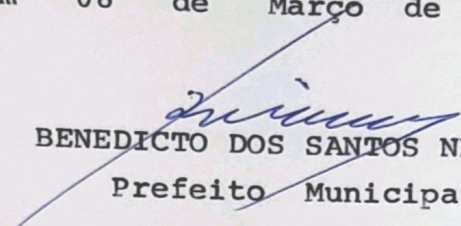
Fls. 02

DECRETO Nº 1.142/90 DE 08 DE MARÇO DE 1.990

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

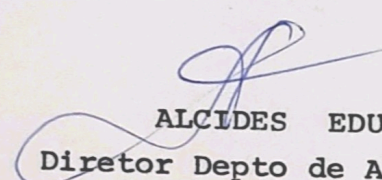
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 08 de Março de 1.990


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 08 de Março de 1.990.


ALCIDES EDUARDO

Diretor Depto de Administração